



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROSIF 179/15
PROSIF 24

Resolução nº 266/2018, de 10 de junho de 2019.

Altera art. da Resolução nº 240/2006, de 19 de dezembro de 2006, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

O Presidente da Câmara Municipal Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 25 da Resolução nº 240/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 25. No segundo ano da Legislatura, às 14h (quatorze horas), do último dia que antecede o recesso legislativo, independentemente de convocação, será realizada a Sessão para eleição da Mesa e das Comissões Permanentes, a serem empossadas às 8h (oito horas) do dia 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 10 de junho de 2019.


BRAZ MONFERDINI
Presidente Interino


LEANDRO CÉZAR VALBUSA BRAGATO
Vice-Presidente Interino


DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
1º Secretário


ADELINO PINAFFO JÚNIOR
2º Secretário Interino

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:


DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
1º Secretário